



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº016/2023-FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal Saúde, Sr. **ALAN MARCELO SIMON**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº 53253,72, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.302.462-34 residente e domiciliada à Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a **Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav Rui Barbosa Nº1676, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-442, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO**, brasileira, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nº 008223/0-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 237.836.132-72, residente na Cidade de Belém, Estado do Pará, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente da Inexigibilidade de licitação de nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os **CONTRATANTES** tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de nº 016/2023, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - VALOR

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração **-DOS SERVIÇOS** referente ao Contrato de nº 016/2023, relativo Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei nº adequação as finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter os seguintes serviços:

4	Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados de encerramento e emissão de Balanço Geral Consolidado Anual do Município de Jacareacanga. (SAÚDE)	Ano	01	10.000,00	10.000,00
SUBTOTAL				R\$ 10.000,00	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PARÁGRAFO SEGUNDO : A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual , no percentual de 8,33%(oito e trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato , na forma do §1º, do art.65 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O acréscimo do objeto contratual, resultará na alteração do valor do pagamento a **CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas , no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e 01(uma), referente ao presente aditivo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mantendo -se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação:

Parágrafo Primeiro: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2021– Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	10.122.1004.2.034 - Manutenção das Ações Secretaria Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO	15001002
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO : Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$10.000,00(dez mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)

CLÁUSULA QUINTO – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jacareacanga/PA, 01 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga
Pela Contratante



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ALAN MARCELO SIMON
Secretario Municipal de Saúde
FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA
Pela Contratante

C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
CRC Sob Nº008223/0-1
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: